



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 (*Promove adequações necessárias aos dispositivos da Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências*).

Autores da Proposta: Vereadores Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas – PSDB; Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento –PSDB; Vereador Hutson Neves Barbosa –PSDB; Vereador Itan Lobo de Medeiros –PSDB e Vereador Patrício Sinderley de Assis –PSDB.

AMPARO LEGAL: Art. 91 e ss. do Regimento Interno da Câmara de Cruzeta.

Os Vereadores acima identificados, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, apresenta à apreciação desta Câmara de Vereadores a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022:

MODIFICA-SE:

Art. 1º. Modifica parte do Art. 12, do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

Art. 27. (...)

Parágrafo Segundo: Não incidirá as alíquotas de contribuição previdenciária mensal sobre os proventos de aposentadorias e pensões de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(...).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas –PSDB

Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento –PSDB

Vereador Hutson Neves Barbosa –PSDB

Vereador Itan Lobo de Medeiros –PSDB

Vereador Patrício Sinderley de Assis –PSDB